



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO N° 001/2019
ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO CURSO DE GRADUAÇÃO
PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019

O Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Santana do Livramento torna público que de **20 de Março de 2019 a 22 de Março de 2019** estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso mediante a modalidade **Portador de Diploma** para o Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas para o primeiro semestre de **2019**.

1. MODALIDADE DE INGRESSO NO IFSUL – CÂMPUS Santana do Livramento com vistas aos pedidos de Ingresso mediante a modalidade Portador de Diploma:

1.1. **Portador de diploma:** permite que candidatos diplomados em Cursos de Graduação do IFSul ou em outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecidas pelo MEC, solicitem ingresso em Curso de graduação desta Instituição. Para participar do processo seletivo desta modalidade, o candidato deverá provir de curso de área afim.

2 INSCRIÇÃO

2.1 **As inscrições serão realizadas até 25 de Março de 2019** na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) do IFSul – Campus Santana do Livramento, pessoalmente ou por representante legal (Rua Paul Harris, 410, CEP 97574-360). **Horário da CORAC no ANEXO deste edital.**

2.2 O candidato deverá trazer no momento da inscrição o formulário impresso preenchido e assinado de acordo com sua solicitação, além dos documentos acadêmicos relacionados, conforme os **Anexos** deste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

A documentação necessária para a seleção deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme

orientações nos Anexos deste Edital.

3.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONFIRMAÇÃO/ MATRÍCULA DA VAGA:

A documentação **deverá ser entregue integralmente e impreterivelmente no ato da confirmação da vaga**. Os documentos apresentados, na forma de cópias simples, serão conferidos com os documentos originais neste momento. O não cumprimento destes requisitos implica na perda da vaga, conforme orientações nos **Anexos** deste Edital.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Graduação do Câmpus Santana do Livramento (leonardominelli@ifsule.du.br), Telefone: 55 3242-9090);

4.2. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense (Artigos 37- 57) e a Lei n. 12.089/2009;

4.3. A entrega dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato;

4.4. Não será feita a conferência de documentos no momento de sua entrega, sendo as informações e os documentos entregues, de total responsabilidade do candidato.

4.5 O candidato deve atender aos requisitos de análise de histórico no momento de sua candidatura.

5. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação de Curso ou Chefia de Departamento os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. Requisição feita após a data estabelecida neste edital;

5.2. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição, ou enviadas por correio, *e-mail* ou fax);

5.3. Requisição para Cursos não relacionados neste edital;

5.4. Requisição de inscrição, em qualquer modalidade, para mais de um Curso;

5.5. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital ou na Organização Didática desta Instituição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Os resultados preliminares serão divulgados até o dia **26 de Março de 2019** no site

<http://www.santana.ifsul.edu.br/> , no item Editais > Câmpus Santana do Livramento > Em andamento, data a partir da qual será considerada a contagem de **24 h** para interposição de eventuais recursos;

6.2. O recurso deverá ser feito exclusivamente por e-mail para o endereço leonardominelli@ifsul.edu.br tendo no campo Assunto: "recurso ingresso Portador de Diploma". Os resultados dos recursos serão publicados no mesmo local;

6.3. Os resultados finais serão publicados neste site <http://www.santana.ifsul.edu.br/> no dia **27 de Março de 2018**.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

7.1. O candidato classificado deverá realizar a confirmação da vaga juntamente à CORAC no dia **27 de Março de 2019**, quarta-feira, das **07h30min** às **13h30min**;

7.2. O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período e horários determinados neste Edital perderá o direito à vaga.

8. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverão verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo, Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

8.2. O candidato, quando confirmar a vaga, estará efetuando juntamente sua matrícula.

8.3. A situação do aluno no ENADE deve constar no histórico, conforme a legislação vigente.

9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

9.1. Os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação juntamente a Coordenadoria de Registros Acadêmicos após a divulgação dos resultados;

9.2. A falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias acarretará na eliminação da referida documentação.

10. **ADENDOS OU ERRATAS:** alterações no edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site <http://www.santana.ifsul.edu.br/>, no item Editais > Câmpus Santana do Livramento > Em andamento.

11. DA VINCULAÇÃO:

11.1. Os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos e Coordenadoria de Graduação deste Câmpus.

12. CRONOGRAMA

| Período | Atividade |
|-----------------------|--|
| De 20/03 à 25/03/2019 | Inscrições na CORAC |
| 25/03/2019 | Análise dos requerimentos |
| 26/03/2019 | Divulgação do resultado preliminar |
| 26/03/2019 | Prazo para interpor recurso |
| 27/03/2019 | Divulgação do resultado final |
| 27/03/2019 | Confirmação/Matrícula da vaga pelo candidato |

13. CÓDIGOS, CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

| CURSO DE GRADUAÇÃO | Nº DE VAGAS |
|--|-------------|
| TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | 1 (Noite) |

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS:

1º) **portador de diploma:** portadores de diplomas de Cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC e que tenham aprovadas disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo aproveitadas no curso de destino.

15. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

15.1. Os candidatos, após seleção conforme item 14, serão classificados em ordem decrescente pela média das notas no Curso de origem.

15.2. Em caso de candidatos com iguais médias simples, considerando três casas decimais, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes;

Obs.: Casos não previstos por este Edital serão analisados pelos colegiados dos respectivos Cursos e/ou Coordenadoria de Ensino de Graduação.

16. OBSERVAÇÕES:

16.1. Os estudantes jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas, de acordo com a legislação vigente.

Santana do Livramento, 14 de Março de 2019.

Leonardo Minelli
Coordenador do Ensino de Graduação

Miguel Angelo Pereira Dinis
Chefe de Ensino

Celso Silva Gonçalves
Diretor Geral do Câmpus Santana do Livramento

ANEXOS

DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO

l) Documentos para o processo de **portador de diploma**:

a) original ou cópia autenticada do diploma de curso superior de graduação;

b) histórico escolar acadêmico ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;

Observação 1: Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

Observação 2: a documentação solicitada não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado, contendo no mesmo: nome completo do candidato, endereço completo e modalidade de ingresso.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA:

I) Documentos exigidos no ato da matrícula:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da Certidão de Nascimento ou casamento e respectivos originais;
- c) cópia da Carteira de Identidade e apresentação do original (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) apresentar cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio concluído e com atestado de conclusão;
- g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.

II) Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item anterior e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

III) Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

PROCURAÇÃO

Eu, _____
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____ estado civil _____
residente e domiciliado em _____
_____ nomeio e constituo como meu bastante
procurador _____
RG: _____, CPF: _____,
residente e domiciliado em _____
_____ com o fim de realizar minha inscrição no
processo seletivo regido pelo Edital/2019 do Instituto Federal Sul-rio-grandense
Câmpus Santana do Livramento, bem como realizar a entrega dos documentos exigidos e
proceder com a confirmação de vaga, em caso de aprovação na seleção.

Santana do Livramento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura reconhecida em cartório

Horário especial de atendimento

Válido até 18/04/19.

| SALA 302 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|---------------|---------|-------|--------|--------|-------|
| ABRE: | 12h | 13:30 | 7:30 | 7:30 | 15:30 |
| FECHA: | 18h | 19:30 | 13:30 | 13:30 | 21:30 |

Qualquer dúvida ligar para CORAC: 32429065

Email: coraclivramento@gmail.com

Falar com: Valquiria Soares

OBSERVAÇÃO: Nos horários de intervalo o atendimento será realizado pela central de atendimento na sala 301.